



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CGC N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 007/2022  
DE 10 DE AGOSTO**

**EMENTA:** *Denomina Logradouro Público Municipal de Maria Marlene da Costa e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**FAZ SABER**, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica denominado o Logradouro Público Municipal de **Maria Marlene da Costa**, atualmente denominado de **Rua Projetada**, zona urbana do município de Caraúbas – RN, sentido NORTE/SUL. Limitando-se ao NORTE, com a Rua Martinho Gomes de Moura; ao SUL, com o Açude Saboia; ao LESTE, com a Creche Municipal; e ao OESTE, com o imóvel da Senhora Maria das Neves Soares Freitas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “**Lauro Fernandes Pamplona**”  
Câmara Municipal de Vereadores  
Caraúbas/RN, em 10 de AGOSTO de 2022.

**Francisco Hamilton Bezerra  
VEREADOR/PRESIDENTE – PP**

